



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.871/2004

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO PRÉDIO DA EXPOMÓVEIS AO SENHOR ADEMAR LUIS FLECK, PARA INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVO ROQUE KRÖETZ, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o município de Crissiumal, autorizado a efetuar a cessão de uso do prédio público, medindo 560 m², juntamente com as demais instalações do pavilhão da **EXPOMÓVEIS**, localizado junto ao Parque Municipal de Obras, fundos do Ginásio Municipal de Esportes ao Senhor Ademar Luis Fleck, com inscrição no CNPJ nº 05.145.501.0001-80, para instalação de uma Unidade de Produção de Indústria Moveleira.

Art. 2º - O prazo de cedência será até o dia 20 de dezembro de 2004. Havendo interesse das partes poderá ser prorrogado o período de cedência, bem como também poderá ser rescindida a qualquer momento, havendo aviso prévio com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º - O Senhor Ademar Luis Fleck, ficará responsável pela manutenção e conservação do prédio e das instalações, durante a vigência da Cessão de Uso, devendo, devolvê-las ao final nas mesmas condições de recebimento, inclusive com melhorias na parte de forração do prédio que deverá ser efetuada, sem ônus ao Município, antes da devolução do prédio para uso público ou para a realização da EXPOMÓVEIS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 4º - A cessão de uso será efetuada de acordo com a Lei Municipal 1243/94, como incentivo a Indústria local, sendo que deverão ser assegurados novos postos de trabalho e geração de renda.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Março de 2004.

IVO ROQUE KRÖETZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ELFRIDA ASTA STORCK LASTA
Secretária Municipal de Fazenda